

Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

Designação do Projeto:	Ampliação da Exploração Avícola na Quinta de Santo António - Taipadas
Fase em que se encontra o Projeto	Projeto de Execução
Tipologia de Projeto	Alínea a) do nº 23 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA): Instalações para criação intensiva de aves de capoeira
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1º, alínea b), ponto ii) do nº 4, do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação
Localização (freguesia e concelho)	Freguesia de Canha, Concelho de Montijo, Distrito de Setúbal
Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro)	Não se aplica
Proponente	JOMIPE - Sociedade Agro-Pecuária, Lda
Entidade licenciadora	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)

Descrição sumária do projeto	<p>A instalação avícola dedica-se presentemente à criação de frangos em regime intensivo, sendo que, com o presente projeto, o proponente pretende aumentar a capacidade instalada e licenciada de 90 000 aves/ciclo (540 CN) para 145 000 aves/ciclo (870 CN) através da alteração do Plano de Produção, não ocorrendo construção de edificação.</p> <p>Na instalação pecuária verifica-se ainda a produção de bovinos em sistema extensivo, sendo que, segundo os esclarecimentos apresentados no decurso do procedimento de AIA, a produção de bovinos em sistema extensivo está licenciada para 18 bovinos com mais de 24 meses e 7 bezerros com menos de 6 meses, o que corresponde a 18 CN.</p> <p>A exploração de bovinos em regime extensivo ocorre em dois núcleos de produção delimitados por vedações e tem como objetivo a produção de bezerros que após o desmame são enviados para outra exploração. O programa de reprodução assenta num misto de monta natural e/ou inseminação artificial. A exploração tem por objetivo um parto a cada 400 dias. O desmame das crias é aos 6 meses de idade.</p>
-------------------------------------	---

1

Os animais andam em pastoreio, em cerca de 6 ha, e é ainda fomecida dois terços das necessidades alimentares do efetivo, mistura equilibrada de palha ou feno e concentrado de cereais. Existem tinas próprias com água para abeberamento dos animais.

O Aviário localiza-se numa propriedade cuja área total é de 90.000 m², assentando na base física de 3 pavilhões totalizando 7 158 m², distribuídos por:

- Pavilhão constituído por rés-do-chão e 1.º andar: 1.º piso 1 724 m²;
- 2.º piso 1 680 m²;
- Pavilhão constituído por um piso com 1 729 m²;
- Pavilhão constituído por um piso com 2 025 m².

Assim, o aviário assenta na base física de:

- 3 Pavilhões avícolas, sendo um de dois pisos, ou seja, 4 parques de produção
- Habitação do funcionário com instalações sanitárias,
- Habitação de férias com escritório,
- Silos,
- Fossa estanque,
- Arca frigorífica,
- Furo de captação,
- Depósito de Gás (capacidade para 10 toneladas),
- Gerador de Emergência,
- Depósito de água (30 000 litros),
- 3 chaminés das 3 fornalhas.

O gerador de emergência de 60 kVA, com ligação automática, que se destina a alimentar a instalação em caso de falha de energia da rede pública, garantindo o normal funcionamento dos sistemas automáticos de climatização, alimentação e abeberamento e bem-estar animal. O gerador de emergência é alimentado a gasóleo e tem um depósito de gasóleo acoplado, de 200 l.

Figura 1 - Implantação do Aviário (Fonte EIA 2024)



A ampliação prevista não resulta num aumento da área de implantação, mas sim no aumento da produção intensiva de aves, passando da atual produção de 90 000 aves para as 145 000 aves, sendo que serão atualizadas as capacidades nos pavilhões, pelo que não haverá alteração dos mesmos, apenas será efetuado um desbaste das aves, saindo frangos mais pequenos para assar, e os restantes sairão com cerca de 1,9 kg e 40 dias.

Quadro 1 - Parâmetros urbanísticos das edificações existentes e previstas (Fonte EIA 2024)

N.º	Designação	Área de Implantação (m²)	Área de construção (m²)	Processo Camarário
1	Pavilhão	1729	1729	LU 10/88
2	Pavilhão (2 pisos)	1810 = 1.º piso 1724 m² + 86 m² (áreas técnicas) 2.º piso 1880 m² + 130 m² (áreas técnicas)	3620	LU 250/02
3	Pavilhão (construção recente)	2025 + 75 (áreas técnicas) = 2100	2025	LO 88/19
4	Administrativos e Sociais (Conjunto de edifícios, habitação, piscina, armários e casa do caseiro)	402,25	402,25	LU 134/1990; LU 135/1990
Total		6041,25	7776,25	

LU – Licença de utilização; LO - Licença de Obras

Processo Produtivo

O estabelecimento avícola desenvolve a sua atividade num sistema de integração, recebendo o pinto do dia, ração e medicamentos e vacinas conforme programa estabelecido pelo Médico Veterinário responsável sanitário da exploração, pelos Serviços técnicos da

empresa integradora que no final de cada criação se compromete a retirar as aves, promover o seu abate das aves e comercializa o produto final.

Este processo compreende as seguintes fases:

1. Preparação dos Pavilhões

Na fase de preparação dos pavilhões, são desenvolvidas atividades que visam a criação das melhores condições para a receção dos pintos, tendo em conta que as aves vêm apenas com algumas horas.

Assim sendo, são preparados os ninhos e acionam-se os controladores de temperatura com vista à manutenção das condições ambientais adequadas à receção das aves, sendo igualmente efetuado o fornecimento de água e ração.

2. Receção dos pintos

Previamente à receção dos pintos, as condições de temperatura e humidade são estabilizadas e o fornecimento de ração e de água, efetuado automaticamente. Os pintos vêm acondicionados em caixas.

A receção consiste basicamente no transporte e distribuição dos pintos desde o veículo de transporte vindo do centro de incubação até aos ninhos no interior do pavilhão, que são instalados no solo sobre o material de cama.

Nesta fase, é também efetuado o controlo das condições de receção dos pintos e a verificação do estado sanitário das aves recebidas.

Em cada ciclo entrarão cerca de 145 000 pintos, considerando que as condições dos pavilhões são tecnicamente adequadas.

3. Cria - Recria - Engorda

Nesta fase os pintos já quase duplicaram o seu tamanho.

O período de cria - recria - engorda, é cerca de 6 semanas, por vezes menos, consoante as necessidades do mercado, findo o qual as aves serão enviadas para o centro de abate.

4. Acabamento

O esquema de produção assentará no sistema "tudo dentro - tudo fora", o que permitirá a produção de 5 bandos de aves por ano. A produção pode oscilar de acordo com as necessidades do mercado

5. Apanha, Transporte e Descarga

Terminado o ciclo produtivo os frangos são apanhados, enjaulados e carregados no veículo de transporte até ao Centro de Abate.

O material de transporte dos frangos (jaulas) é posteriormente sujeito a um processo de lavagem e desinfeção para reutilização.

6. Limpeza das instalações e equipamentos

Os pavilhões, bem como o equipamento para abeberamento e alimentação das aves, são higienizados, permanecendo em vazio sanitário (14 dias como mínimo) entre cada ciclo produtivo, de modo a reunir as condições higieno-sanitárias para receber um novo bando.

Após a remoção de todos os resíduos, os pavilhões e os equipamentos são lavados e desinfetados. A utilização de equipamento de alta pressão, de gota fina, nas lavagens, minimiza o consumo de água e a produção de águas residuais, já que a maioria evapora.

A limpeza dos silos inicia-se pelo seu esvaziamento total, abrindo-se as tampas de carga e descarga de forma a arejar. De seguida, limpam-se as paredes internas, batendo nas paredes exteriores do silo a fim de retirar todos os resíduos de ração.

As camas das aves, estrume composto por dejetos das aves e desperdícios de origem vegetal (aparas de madeira ou casca de arroz), são removidas com recurso a pá frontal do trator e enviadas para valorização agrícola, sendo respeitadas todas as regras inerentes a um correto acondicionamento e transporte, minimizando-se assim a ocorrência de emissões difusas e odores desagradáveis para a atmosfera.

Não se verificam igualmente emissões para os solos e linhas de água.

No controlo de pragas, para a desratização existe uma planta de iscos e mapa de registo de renovação de iscos e outras observações.

A desinsetização é normalmente efetuada em conjunto com a desinfeção, antes do vazio sanitário.

O acesso dos veículos está condicionado por um portão à entrada que tem sinalização com indicação de acesso restrito.

7. Defesas sanitárias e profilaxia e sanidade

A defesa sanitária da exploração é da responsabilidade do Médico Veterinário e é assegurada pela instalação de todas as medidas aconselhadas pela Direção Geral de Veterinária, mencionadas no Decreto-Lei n.º 81/2013, na Portaria n.º 637/2009 e demais legislação em vigor.

8. Vazio Sanitário

Após a concretização das fases anteriores, segue um período de isolamento sanitário essencial ao descanso das próprias instalações.

Os pavilhões foram projetados de modo a preceituar uma ocupação racional com vazios sanitários de cerca de 2/3 semanas, entre cada ciclo produtivo, sendo aconselháveis 14 dias como mínimo, procurando-se assim com a interrupção do ciclo limitar o microbismo no aviário.

Condições de produção

De entre os fatores essenciais ao bem-estar das aves produzidas e que contribuem para a qualidade do produto final, destacam-se os seguintes:

- Administrações de ração, água e medicamentos:

Alimentação: A principal matéria-prima usada no processo de produção é a ração (farinha). A quantidade e qualidade da ração é fundamental para o correto desenvolvimento das aves, pelo que a sua distribuição deverá ser adequada ao estágio em que estes se encontram. Adicionalmente podem ser consideradas matérias-primas os medicamentos e os utensílios veterinários.

A alimentação das aves é administrada por um sistema automático "Chore Time", será "ad libitum" e assentará em alimentos compostos, (rações comerciais) de 3 tipos, dois tipos de ração crescimento e um acabamento. Este sistema, *ad libitum*, consiste em comedouros especialmente desenhados que impedem as aves de abanarem a cabeça enquanto comem, evitando que a comida se espalhe. O desperdício de comida a partir dos comedouros conduz a taxas de conversão alimentar desfavoráveis e a uma relação estrume/resíduos maior do que a necessária.

Silos: Os silos estão localizados junto aos pavilhões e têm como finalidade a distribuição do alimento através de um sem-fim a todos os setores da unidade.

A exploração tem quatro silos com capacidade de 18 toneladas cada.

Abastecimento de Água: A água é captada através de um furo com capacidade suficiente, estendendo-se a toda a unidade. A distribuição é feita através de um depósito, de 30 m³, após tratamento com cloro. Existe um doseador junto ao depósito.

Junto dos pavilhões existem depósitos de apoio com 1 m³ cada, utilizados quando é necessário fornecer os medicamentos às aves.

O abeberamento das aves será efetuado através de um sistema automático de pipetas Big-Dutchman, que será abastecido por um depósito de apoio ao pavilhão. Dado o sistema automático ser acionado pela própria ave não se verifica qualquer desperdício de água.

- **Aquecimento:**

O aquecimento é também um fator essencial ao desenvolvimento dos frangos, devendo a temperatura ser uniforme na área ocupada pelas aves. As temperaturas adequadas variam em função do crescimento e desenvolvimento das aves. As temperaturas dentro dos pavilhões vão decrescendo à medida que as aves crescem, devendo as mesmas ser rigorosamente cumpridas para garantir as boas condições de desenvolvimento das aves.

Aquecimento a gás propano: Este tipo de aquecimento é apenas usado nos primeiros dias após a receção das aves nos pavilhões. São consumidos cerca de 5 ton/ano.

Aquecimento por fornalha utilizando a casca de pinhão

Cada um dos pavilhões existentes tem associado uma caldeira/fornalha/gerador de ar quente, para aquecimento de ar que posteriormente é insuflado no interior do pavilhão, para otimização do conforto térmico das aves. Existem 3 fontes fixas de emissão pontual (chaminés) do sistema de aquecimento.

O regime de emissão associado a estas fontes pontuais varia de acordo com a necessidade de aquecimento, sendo um regime de emissão esporádico.

A instalação possui um sistema de aquecimento por fornalha, através do ar quente, gerido por um controlador, utilizando casca de pinhão como combustível, consumindo cerca de 60 t/ano de casca de pinhão. O calor gerado nas fornalhas por combustão direta é encaminhado para a tubagem que circula no interior. Incluem câmara de combustão em aço especial resistente a altas temperaturas, permutador de calor de três passagens para uma superior eficiência, portas de elevada espessura e motorreductor com sem-fim para alimentação automática da câmara de combustão. Um motor promove a sucção e a circulação do ar. O gerador só trabalha 3 criações (as 2 criações de Verão, não trabalha, devido ao calor).

No pavilhão 1 o aquecimento é efetuado através de sistemas a gás, criadeiras e canhões de aquecimento.

Energia: A energia elétrica é captada da rede elétrica nacional.

A instalação possui um gerador de emergência, com ligação automática, que se destina a alimentar a instalação em caso de falha de energia da rede pública, garantindo o normal funcionamento dos sistemas automáticos de climatização, alimentação e abeberamento e bem-estar animal. O gerador de emergência é alimentado a gasóleo e tem um depósito de gasóleo acoplado, de 200 l.

O sistema de aquecimento nos pavilhões 2 e 3 é alimentado a biomassa e no pavilhão 1 a GPL, existindo para o efeito um depósito de gás.

- **Ventilação:**

O sistema de ventilação de cada edifício é otimizado a fim de obter um bom controlo da temperatura e alcançar taxas de ventilação mínimas no Inverno, assegurar as condições adequadas ao bem-estar das aves instaladas, controlar o aumento de temperatura e minimizar os odores assim como os níveis de amoníaco e de humidade existente no interior da instalação.

Os pavilhões possuem ventilação automática, assente num sistema de arejamento efetuado por ventiladores, sendo, no entanto, a carga animal inferior a 30 kg/m² no global da exploração, automatismos de janelas comandadas por um microprocessador, com sondas de humidade relativa, sondas de temperatura interior e exterior e um sistema de refrigeração.

O arrefecimento dos parques de produção apenas é realizado nos meses mais quentes, podendo apanhar 1 ou 2 bandos, é efetuado por nebulização, estima-se um consumo máximo, de 1 m³/ano, caso seja necessário a sua utilização em dois bandos.

A máxima utilização de ventilação natural evita gastos excessivos e desnecessários de energia, assim como o controlo e a inspeção dos sistemas de ventilação mecânica e a regulação da temperatura e humidade do ar no interior do pavilhão.

- **Iluminação:**

A energia elétrica é captada da rede elétrica nacional.

A iluminação é de natureza mista, natural e através da utilização de lâmpadas e iluminação localizada. As fontes de iluminação são de intensidade uniforme e estão distribuídas de modo a evitar contraste muito acentuado, reflexos prejudiciais e encadeamento.

A racionalização de energia passa pela escolha do tipo de lâmpadas a utilizar e o método da sua utilização.

Consumo de Recursos e Matérias-primas

Quadro 2 - Consumo de recursos, matérias-primas e matérias subsidiárias (Fonte EIA 2024)

Matérias-Primas e Matérias Subsidiárias		Consumos	
		Atuais	Após ampliação
Recursos, Matérias-Primas	Ração	2 200 t	3 000 t
	Água	3 498 m ³	5 000 m ³
	Casca de pinhão	50 t/ano	60 t/ano
Matérias Subsidiárias	Energia	33 577 kWh	42 000 kWh
	Casca Arroz	90 t	120 t
	Desinfetantes	30 l	40 l
	Biomassa repetido	50 t	60 t
	Gás	4 t	4 t
	Gasóleo	5 l	5 l

Relativamente ao consumo de água, esta provem de uma captação de águas subterrâneas (furo) devidamente licenciada Título A018363 2020 RH5A utilizada para o abeberamento das aves e para a limpeza das instalações e equipamentos. Para o consumo humano existe ligação à rede de abastecimento público.

É previsto, a abertura de um novo furo na propriedade, que funcionará como reserva, após ampliação, apenas em situações de escassez de água na captação atualmente em exploração.

Em termos energéticos, os tipos de energia consumidos na instalação são a energia elétrica proveniente da rede elétrica nacional - EDP. A energia elétrica está presente em

praticamente todos os processos, para acionamento dos equipamentos e iluminação dos diferentes espaços, através da utilização de lâmpadas economizadoras e iluminação localizada.

A instalação possui ainda um gerador de emergência de 60kVA, com ligação automática, que se destina a alimentar a instalação em caso de falha de energia da rede pública, garantindo o normal funcionamento dos sistemas automáticos de climatização, alimentação e abeberamento e bem-estar animal. O gerador de emergência é alimentado a gasóleo e tem um depósito de gasóleo acoplado, de 200 l.

O sistema de aquecimento nos pavilhões 2 e 3 é alimentado a biomassa e no pavilhão 1 a GPL, existindo para o efeito um depósito de gás. O aquecimento a gás propano é apenas usado nos primeiros dias após a receção das aves nos pavilhões, sendo consumidos cerca de 5 ton/ano.

Resíduos e Subprodutos

A instalação avícola produz os seguintes tipos de resíduos: embalagens vazias de medicamentos, camas das aves, aves mortas, lâmpadas, resíduos urbanos e equiparados (uso doméstico).

Todos os resíduos produzidos na instalação são devidamente acondicionados até ao seu encaminhamento para operadores devidamente licenciados para a sua valorização e/ou eliminação, em local destinado a esse efeito, operados de forma a minimizar a ocorrência de qualquer derrame ou fuga.

Os resíduos não perigosos resultantes da atividade normal da instalação (LER 20 03 01), devido à sua reduzida quantidade, são colocados em recipiente adequado, sendo enviados para o Serviço Municipal. Estima-se uma produção de 0,05 t/ano de Resíduos Urbanos (RU).

A atividade normal da instalação gera determinados fluxos materiais designados por subprodutos da categoria 2 compreendendo, nomeadamente, os cadáveres de animais e o estrume. As camas das aves, compostas por casca de arroz, quando são removidas dos pavilhões, após a saída do bando, são enviadas para valorização agrícola.

Os subprodutos são devidamente acondicionados, de forma a evitar qualquer risco para a saúde humana ou animal, são colocados em saco plástico e conservados no frio, (arca frigorífica, uma por pavilhão) até ao seu encaminhamento para a unidade de transformação de subprodutos - UTS. Estima-se que a mortalidade média é de 3 a 5%.

Quadro 3 - Tipos e quantidades de resíduos gerados na fase de exploração
(Fonte EIA 2024)

Resíduo	Código LER	Quantidade Atual (t/ano)	Origem	Acondicionamento/ Local	Operação	Destinatário (OGR)
Cinza	10 01 01	0.01	Aquecimento	Caldeira	R13	Componatura. Ida
Misturas de embalagens	15 01 06	0.015	Aviário	Caixa	R13	Lusiaves / Valormed
Outros resíduos urbanos e equiparados	20 03 01	0.01	Aviário	caixa	D01	Serviço Municipal

No que se refere aos subprodutos, na instalação são produzidos estrume avícola e cadáveres de aves, conforme apresentado no quadro seguinte.

Quadro 4 - Quantidades de SPOA gerados na fase de exploração (Fonte EIA 2024)

	Situação Atual	Após Ampliação
Quantidades Aves mortas ton / ano	2	3
Quantidades Estrume avícola Ton /Ano	537	628

O estrume avícola permanece no interior dos pavilhões durante todo o ciclo produtivo, sendo apenas removido após a saída das aves diretamente para os veículos que o transportarão para valorização agrícola (destino final autorizado) não existindo qualquer armazenamento temporário deste subproduto na instalação. Os cadáveres de aves serão recolhidos diariamente e depositados em arcas congeladoras, existentes nas zonas técnicas dos pavilhões avícolas. Periodicamente, serão recolhidos por empresa devidamente autorizada, e licenciada para o efeito.

Tráfego Associado à Atividade.

A atividade desenvolvida na unidade avícola acarreta um volume de tráfego associado ao transporte de matérias-primas e animais vivos para a instalação e transporte de distribuição de produto final da instalação, assim como dos subprodutos, transportados para valorização agrícola autorizado e a recolha de cadáveres de aves recolhidos por empresa autorizada.

Atualmente regista-se, na instalação industrial, um tráfego médio anual de 236 veículos associados à atividade desenvolvida (incluindo as entradas e saídas), dos quais 176 veículos pesados e os restantes são ligeiros ou ligeiros de mercadorias.

Após ampliação, prevê-se um aumento de tráfego para 272 veículos/ano, associado essencialmente ao transporte de ração, camas, e à expedição de frangos e estrume.

Número de trabalhadores

O número de trabalhadores afetos é de 3 funcionários.

Síntese do procedimento

16-05-2024: Deu entrada na Plataforma de Licenciamento Único de Ambiente (PLUA), em Fase de Projeto de Execução, com o número de processo (LUA) PL20240420003678;

17-05-2024: Início do procedimento;

22-05-2024: Constituição da Comissão de Avaliação (CA), composta pela CCOR LVT, I.P.; Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA/Administração de Região Hidrográfica, do Tejo e Oeste (ARHTO) e Regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP); Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARS LVT);

27-05-2024: Apresentação do projeto e respetivo Estudo de Impacte Ambiental (EIA);

07-06-2024: Pedido de elementos;

09-08-2024: Pedido de prorrogação do prazo de entrega do aditamento;

20-09-2024: Entrega do Aditamento ao EIA;

04-10-2024: Emitida a Declaração de Conformidade do EIA;

11-10-2024 -a 22-11-2024: Período de Consulta Pública;

07-02-2025: Parecer Final da CA;

24-03-2025: Prazo máximo do procedimento.

Síntese dos pareceres
apresentados pelas
entidades consultadas

Foram consultadas três entidades: a Câmara Municipal do Montijo, ICNF, I.P. - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas e a EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA..

Não foi rececionado o parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

Câmara Municipal do Montijo

Informa que:

O processo camarário tem a referência A-66/13, tendo sido emitidos os seguintes elementos relativos ao licenciamento (de construção e utilização) de todas as ações e edificações em causa (cópia anexo I):

- Alvará de obras de construção - N.º 68/19;
- Resposta à comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio - U-6/2025.

De acordo com as disposições do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Montijo (RPDMM), Resolução de Conselho de Ministros n.º 15/97, publicado no Diário da República n.º 27, I série-B, de 1 de fevereiro de 1997, observa-se que na parcela de terreno onde se pretende a ampliação da exploração avícola, incidem as seguintes classes/categorias de espaço:

- Maioritariamente em Espaço Florestal, como área de floresta de produção;
- Parcialmente em Espaço Industrial, como área industrial existente.

A parcela de terreno em apreço encontra-se sujeita às seguintes condicionantes/servidões e restrições de utilidade pública:

- Servidão de vias municipais, ao abrigo do disposto no artigo 74.º e da Ficha B6 do RPDMM;
- Servidão de conduta adutora, ao abrigo do disposto no artigo 68.º e da Ficha B2 do RPDMM;
- Servidão de montados de sobro, ao abrigo do disposto no artigo 64.º e da Ficha A13 do RPDMM;
- Servidão de terrenos de margens e zonas inundáveis, ao abrigo do disposto no artigo 58.º e da Ficha A2 do RPDMM.

O licenciamento respeita o disposto no PDM, designadamente as alterações introduzidas no artigo 36.º - Edificação no Espaço Florestal do Regulamento do PDM (Aviso n.º 1076/2015 - publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 20 - 29 de janeiro de 2015 - cópia fornecida em anexo).

A ampliação da exploração avícola solicitada pela requerente Jomipe - Sociedade Agropecuária Lda, enquadra-se positivamente face às classes/categorias de espaço definidas no RPDMM existentes na parcela indicada, devendo, no entanto, ser assegurado o cumprimento integral do regime jurídico das condicionantes/servidões e restrições de utilidade pública existentes na parcela de terreno.

	<p>EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA.</p> <p>A inclusão da servidão administrativa indicada na Planta de Ordenamento e condicionantes do PDM refere-se a um corredor reservado para implantação de uma conduta adutora de um possível polo de captação, isto na sequência de projeto desenvolvido no passado e cuja viabilidade está ainda por avaliar.</p> <p>Dado que a edificação projetada no âmbito da ampliação, nomeadamente um novo pavilhão que não interfere com esse corredor, nada há a objetar ao Projeto apresentado.</p>
<p>Síntese do resultado da consulta pública</p>	<p>A Consulta Pública decorreu durante o período de 30 dias úteis, de 11 de outubro a 2 de novembro de 2024.</p> <p>Durante o período de consulta pública foi rececionada 1 (uma) participação, proveniente de cidadão.</p> <p>A participação rececionada é de concordância com o projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Comentário: "Segurança alimentar, mais emprego e renda digna."</i>
<p>Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes</p>	<p>O projeto é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), recaindo na Unidade Territorial 15 - "Nascente Agroflorestal" em "Área Agroflorestal". Conforme o Modelo Territorial o projeto insere-se em "Áreas a Estabilizar" como "Área agroflorestal". Não abrange elementos da Rede Ecológica Metropolitana (REM).</p> <p>O projeto não é discordante das orientações e normas do PROTAML.</p> <p>Relativamente ao PDM do Montijo, publicado pela RCM n.º 15/1997 de 01/02 e seguintes alterações e retificações, verifica-se que o projeto insere-se integralmente em "Espaço Florestal - Área de Floresta de Produção" (artigos 34.º a 37.º do regulamento).</p> <p>Conclui-se que o uso em causa, incluindo a habitação desde que para utilização do proprietário ou dos trabalhadores permanentes, pode ser admitido a título excecional (n.º 2 do artigo 36.º) como "estabelecimento insalubre ou incómodo", de acordo com as alterações introduzidas no artigo 36.º - Edificação no espaço florestal do Regulamento do Plano Diretor Municipal (Aviso n.º 1076/2015 - publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 20 - 29 de janeiro de 2015), verificando-se que para a categoria de Espaço Florestal admite-se a construção ou ampliação de edificações destinadas a exploração agropecuária, sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina, nem o índice de ocupação 0,20. Como o projeto possui o índice de ocupação de 0,086 cumpre este valor.</p> <p>Segundo a Carta Militar e a Planta de condicionantes do PDM do Montijo, não é afetada área da Reserva Agrícola Nacional (RAN) nem outras servidões específicas.</p> <p>Assim, nos termos da disciplina de uso do solo prescrita na PDM, verifica-se que o uso pode ser admitido.</p> <p>Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN):</p> <p>O município do Montijo não tem carta da REN publicada, verificando-se que o projeto não carece de autorização da CCDR-LVT, nos termos do artigo 42º do RJREN, na medida em que não se insere em nenhuma das áreas identificadas no respetivo anexo III.</p>

Sallenta-se, que a verificar-se em fase de licenciamento, que esteja em vigor a nova delimitação da REN, então a CM deve assegurar o cumprimento do respetivo regime legal.

Razões de facto e de direito
que justificam a decisão

Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Sócio economia, Recursos Hídricos, Solo e Usos do Solo, Qualidade do Ar, Aspetos Técnicos do Projeto, Saúde Humana e Regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP).

No que concerne ao fator ambiental, **Socio economia**, os impactes negativos do projeto estão associados ao tráfego de veículos pesados para transporte de matérias-primas, produtos, subprodutos e resíduos, poderá estar na origem de alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos.

Considera-se, contudo que o tráfego associado à atividade, é pouco significativo, face ao tráfego existente na principal via de acesso (EM533), que tem ligação direta à EN10. Assim, consideram-se os impactes negativos e pouco significativos.

Considera-se que a exploração tem efeitos positivos ao nível da economia regional e local, uma vez que integra uma empresa de interesse para a região, constitui um apoio à criação de emprego para a mão-de-obra local e ao desenvolvimento regional, traduzindo-se num impacte positivo significativo permanente sob o ponto de vista socioeconómico.

O impacte positivo sobre o emprego, não ocorre de forma direta pela atividade desenvolvida pela exploração da Jomipe, uma vez que não se espera que vá existir aumento no número de trabalhadores, mas a nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços.

Relativamente aos **Recursos hídricos superficiais**, o aumento da área impermeabilizada resultante da construção recente do pavilhão 3, que suporta a ampliação da exploração, resultará num aumento do caudal pluvial gerado no interior da propriedade.

Assim, deverá ser implantada uma solução que promova a infiltração dessas águas no terreno, a montante do ponto de descarga, podendo consistir em bacias naturalizadas, poços ou valas de infiltração, dimensionados para um período de retorno de 100 anos. É importante garantir o não agravamento das condições de escoamento anteriores à ampliação.

No ponto de descarga, deverá ainda ser implementada uma solução de dissipação de energia, de modo a mitigar a potencial erosão hídrica decorrente da concentração do caudal num único ponto.

A vedação da propriedade atravessa uma linha de água de 1ª ordem, salientando-se que não é autorizada a colocação de quaisquer apoios e/ou suportes no leito e taludes dos cursos de água, nem a obstrução e/ou ocupação da secção de vazão natural dos mesmos, devendo garantir-se que o poste da vedação se localiza no mínimo a 2,5 m da crista do talude que define a margem.

Os impactes induzidos pelo projeto nos recursos hídricos superficiais ao nível da qualidade estão relacionados com a produção e destino final das águas residuais domésticas e dos efluentes pecuários produzidos e com a manutenção das respetivas infraestruturas de armazenamento.

Relativamente às águas residuais domésticas produzidas na instalação, não é expectável o aumento da produção das mesmas dado que não está previsto no projeto o aumento do número de funcionários. Considera-se que os impactes serão negativos e pouco significativos, desde que a frequência de esvaziamento das fossas, por entidade habilitada, seja adequada à capacidade e à utilização das mesmas, de modo a evitar o extravasamento de águas residuais, com conseqüente escorrência e/ou infiltração no solo e potencial afetação dos recursos hídricos.

Como elemento a apresentar previamente ao licenciamento, deve ser esclarecido qual é o encaminhamento e destino final das águas residuais domésticas produzidas na habitação de férias com escritório, assim como nas instalações sanitárias do filtro sanitário.

Também como elemento a apresentar previamente ao licenciamento, deve ser apresentada a demonstração fundamentada do valor do consumo médio anual referente ao consumo humano apresentado no EIA de 12 m³/ano dado que as condições de digitalização da fatura dos Serviços Municipalizados do Município do Montijo apresentada não possibilita a respetiva leitura de forma clara.

Atendendo à existência de um gerador de emergência alimentado a gasóleo com um depósito de gasóleo acoplado, de 200 l, o depósito de gasóleo deverá estar protegido das águas da chuva, devendo ser instalado em uma bacia de contenção de derrames com uma capacidade que permita conter o volume correspondente ao volume do depósito.

Os eventuais derrames de gasóleo que ocorram, devem ser recolhidos e encaminhados a destino final adequado por operador licenciado para o efeito.

Uma vez que não está totalmente claro que não ocorre produção de águas de lavagem, considera-se que, na eventualidade de ocorrer a produção de águas de lavagem deve ser prevista a implementação da rede de drenagem e fossa estanque associada a cada pavilhão de produção que permita a recolha das águas de lavagem.

Estas fossas devem ter uma capacidade mínima de armazenamento para a retenção do efluente produzido num período correspondente à produção média de 4 meses conforme decorre da Portaria n.º 259/2012 de 28 de agosto, assegurando ainda a retenção da totalidade de águas de lavagem produzidas em cada ciclo. Ou seja, atendendo a que a produção de águas de lavagem ocorre no final de cada ciclo (seis por ano), as fossas associadas a cada pavilhão deverão ter capacidade para comportar a totalidade das águas geradas num ciclo de lavagem.

Contudo, considerando o disposto no anexo X da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, que possui valores indicativos para a água de limpeza de aviários de frangos de engorda (6 CN - 0,8 m³/ano), estima-se, para a situação futura, um volume de águas de lavagem a reter de 74 m³/ano (cerca de 42 m³/ano relativos, respetivamente, ao Pavilhão 1 e Pavilhão 2, e cerca de 32 m³/ano respeitantes ao Pavilhão 3).

Sendo este valor superior ao indicado no EIA relativamente ao consumo de água na limpeza das instalações e equipamentos das aves (3 m³/ano), ainda que para a limpeza de aviários de frangos de engorda, considera-se que, para efeitos de avaliação de impactes nos recursos hídricos, foi analisada também esta situação (mais desfavorável).

Assim, tendo em conta a possibilidade de realização de 6 ciclos de produção por ano, a capacidade mínima de retenção das fossas para cada ciclo de lavagem deverá ser de cerca de 7 m³ no Pavilhão 1 e no Pavilhão 2. e de 5,4 m³ no Pavilhão 3. Contudo, face ao disposto na Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto quanto à capacidade mínima de armazenamento de efluente pecuário - 4 meses, e tendo presente que a duração de um ciclo de produção é de 40 dias, a capacidade mínima de cada fossa deverá corresponder a três ciclos de produção (120 dias). Assim, a capacidade mínima de retenção das fossas

deverá ser de cerca de 21 m³ no Pavilhão 1 e no Pavilhão 2. e de 16,2 m³ no Pavilhão 3.

Constata-se assim que a capacidade proposta para as fossas associadas aos três pavilhões permitirá a retenção do efluente produzido num período de 4 meses conforme decorre da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, assegurando ainda a retenção da totalidade de águas de lavagem produzidas em cada ciclo.

No que respeita à produção de estrume, considerando o disposto no anexo V da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, ou seja 1,3 t/CN/ano, estima-se a produção de 754 t/ano para 6 ciclos de produção. Este valor é superior ao indicado pelo proponente no Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) datado de maio de 2023, dado que o cálculo foi realizado para 5 ciclos de produção.

A exploração não dispõe de estruturas de armazenamento de estrume. De acordo com o EIA, o estrume avícola permanece no interior dos pavilhões durante todo o ciclo produtivo, sendo apenas removido após a saída das aves, diretamente para os veículos que o transportarão para valorização agrícola por terceiros (destino final autorizado) não existindo qualquer armazenamento temporário deste subproduto na instalação.

Tendo em conta a localização da exploração na Zona Vulnerável do Tejo, ao abrigo da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, há exigências a considerar no presente projeto, designadamente a necessidade de ser assegurada uma capacidade de retenção para o período mínimo de 120 dias para os estrumes, na nítreira, se não for demonstrado sistema alternativo. Esta capacidade de retenção pode, nos termos da mesma Portaria ser reduzida se *"for demonstrada a contratualização da eliminação ou transferência dos efluentes pecuários para outras entidades gestoras de unidades intermédias ou de unidades técnicas de biogás, de compostagem, de incineração ou co-incineração e para valorização agrícola"*, o que não foi evidenciado.

Complementarmente, importa salientar que nos termos da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, no n.º 4 do artigo 4.º, para que a capacidade de retenção seja reduzida, *"deve ser assegurada, na própria exploração, uma capacidade mínima de armazenamento de efluentes pecuários, de 21 dias consecutivos"*, o que não acontece no projeto proposto. Atento o modo de exploração da atividade, com limpeza no final de cada ciclo de produção, importaria assegurar uma capacidade de retenção para os estrumes gerados em cada ciclo.

Assim, considerando que existem condicionantes a respeitar na valorização agrícola de efluentes pecuários que impedem a incorporação no solo, em determinadas circunstâncias (de pluviosidade, excesso de água no solo ou outras condições atmosféricas), torna-se necessária a existência de estruturas adequadas para a retenção temporária dos estrumes, conforme decorre, aliás, dos diplomas acima mencionados. Acresce ainda a proximidade ao perímetro de proteção de captação para abastecimento público.

Nesta situação, considera-se que os impactes nos recursos hídricos associados à atividade não se encontram minimizados se não existirem nítreiras adequadamente dimensionadas, pelo que a construção das mesmas deve constituir uma condicionante do projeto.

Acresce salientar que o PGEP deverá ser retificado em conformidade.

O projeto não prevê a produção de águas pluviais potencialmente contaminadas, e relativamente ao procedimento de trasfega de estrume, de acordo com EIA, através da adoção das medidas de minimização e de segurança, não está prevista a produção de escorrências.

Ainda, no que se refere ao efluente pecuário produzido pelos bovinos, sendo regime extensivo não existe lugar à recolha de estrume. não existirá drenagem perimetral das águas pluviais potencialmente contaminadas e escorrências na envolvente dos parques de animais.

No entanto, um dos parques dos bovinos em regime extensivo é atravessado por uma linha de água conforme extrato do desenho ADT-AvJOMIPE-01 (Acessos e Vedações), pelo que naquele parque deverá ser implementada a drenagem perimetral das águas pluviais potencialmente contaminadas e escorrências de modo a impossibilitar a contaminação de linha de água em presença. Deverão ainda ser adotadas medidas de gestão adequadas, que limitem o acesso dos animais em regime extensivo ao curso de água (leito e margens) a fim de evitar a degradação do mesmo e a consequente afetação da qualidade.

Da análise efetuada considera-se que os impactes induzidos nos recursos hídricos superficiais, são negativos pouco significativos e minimizáveis, desde que sejam cumpridas as condicionantes e medidas de minimização constantes do presente documento.

No que concerne aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, os principais impactes estão relacionados com o consumo de água e com a produção de efluentes pecuários que possam contaminar os recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

Na produção de animais (aves e bovinos), haverá um aumento de consumo de água de 3510 m³/ano para 5012 m³/ano, cujo abastecimento tem origem numa captação atualmente em exploração. Pretende-se ainda, licenciar uma outra futura captação, *"que funcionará como reserva, após ampliação, apenas em situações de escassez de água na captação atualmente em exploração."*

No que se refere ao consumo de água na instalação, este está sobretudo associado ao processo produtivo, designadamente destinada ao abeberamento animal, e instalações sanitárias. Em termos médios, atualmente é necessário um volume mensal de 291 m³ (3498 m³/ano) para o abastecimento da atividade, proveniente de uma captação de águas subterrâneas (furo).

Após ampliação da capacidade de produção, prevê-se um ligeiro aumento do consumo de água, passando para cerca de 417 m³/mês (5000 m³/ano).

É pretendido executar um novo furo na propriedade, que funcionará como reserva, após ampliação, apenas em situações de escassez de água na captação atualmente em exploração.

Dado que a potência da bomba instalada no furo existente, 3 cv, conjugada com a profundidade máxima a que a bomba pode estar instalada (profundidade do furo, 73 m), permitirá um caudal de 3 L/s e uma extração anual de 22 000 m³, para um regime de exploração de 8 horas/dia, durante 250 dias, as necessidades anuais da instalação, após a ampliação (5 000 m³/Ano), poderão ser satisfeitas por esta captação bastando para tal, realizar uma limpeza do furo e solicitar a revisão das condições de exploração no TURH A018363.2020.RH5A.

Deste modo, considera-se que não há necessidade da abertura de um novo furo, mas da instalação de um depósito de água de reserva para o caso de avaria no furo existente.

Considera-se que a satisfação do aumento das necessidades hídricas do projeto constituirá um impacte negativo, provável, reversível e pouco significativo, atendendo aos volumes em causa e à produtividade mediana do aquífero superior (Pliocénico), 15,5 l/s.

No que diz respeito aos impactes na qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, tendo em conta a vulnerabilidade elevada das águas subterrâneas locais, e o fato de o

parâmetro fósforo total ter sido detetado na água do furo existente no aviário, em concentrações superiores ao limiar de referência, e tendo em conta que os pavilhões existentes são completamente cobertos e impermeáveis e de fácil lavagem, a manutenção dos equipamentos é realizada fora das instalações e que não existe armazenamento de gasóleo na Instalação, considera-se que os impactos respetivos serão negativos, improváveis, locais, reversíveis, de magnitude e significância reduzidas se:

- As águas residuais domésticas forem encaminhadas para uma fossa estanque, sendo periodicamente recolhidas pela Câmara Municipal do Montijo.
- For(em) construída(s) niteira(s) adequadamente dimensionadas, impermeabilizadas, com cobertura fixa que impeça a entrada de águas pluviais e dotadas de rede de drenagem de eventuais escorrências a tratamento/destino adequado.

Tendo em conta os resultados da caracterização da água subterrânea ao nível local, que acusaram a presença do fósforo total, em concentrações superiores ao limiar de referência e atendendo a que o estado químico da massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado/Margem esquerda, no âmbito do 3º ciclo do PGRH do Tejo, é Medíocre, e o facto de o aviário se localizar a escassos 220 m do limite da zona de proteção alargada dos perímetros de proteção à captação F28 do Polo de captação municipal de Taipadas, por precaução, é imposto um plano de monitorização da qualidade da água subterrânea.

No que respeita ao fator ambiental Solo e Uso do Solo, verifica-se que os solos presentes na área do Projeto correspondem à classe Ppt e apresentam uma capacidade de uso correspondente à classe D, o que significa que apresentam limitações severas e um risco de erosão elevado a muito elevado, não sendo suscetíveis de utilização agrícola. Assim, considera-se um impacto negativo, permanente, de magnitude reduzida e pouco significativo no que respeita os solos.

A presença física do Aviário, através da impermeabilização do solo, originará a redução da potencialidade de infiltração das águas com origem pluvial bem como a alteração do seu percurso de escoamento superficial, o que pode original situações pontuais de erosão do solo. Este impacto, embora minimizado pela presença dos espaços florestais na envolvente do Projeto, classifica-se como negativo, pouco significativo, permanente e irreversível.

Relativamente ao fator ambiental Qualidade do Ar, e na situação atual, na envolvente do projeto e recetores mais próximos, dado tratar-se de uma zona rural sem fontes emissoras de poluentes atmosféricos muito relevantes, e tendo presente os resultados das estações de monitorização existentes na envolvente nos últimos anos, estima-se que não ocorram concentrações de poluentes atmosféricos elevadas (nomeadamente dos principais poluentes atmosféricos gerados pelo projeto, NO₂ e PM₁₀), que ponham em risco o cumprimento dos valores limite legais definidos do Decreto-Lei 102/2010, de 23 de setembro.

O projeto irá gerar um aumento das emissões de NO₂ e PM₁₀ associadas ao tráfego rodoviário (15%) e da entrada em funcionamento de 2 geradores de biomassa (cerca de 50%). Estes aumentos apesar de significativos resultam em emissões ainda assim baixas não se prevendo, que o projeto venha a degradar a qualidade do ar na situação futura com projeto junto aos recetores sensíveis (o mais próximo localiza-se a 500 metros a oeste da instalação).

No que diz respeito aos odores, tendo em consideração a informação disponibilizada no EIA, considera-se que estes não são sentidos junto aos recetores devido à distância, às medidas tomadas na instalação (que evitam a sua formação) e à existência de uma

cobertura vegetal na zona circundante da exploração, que absorve os poucos odores existentes.

Considera-se assim o impacto negativo da instalação se manterá pouco significativo, junto aos recetores mais próximos, devendo ser implementadas as medidas de minimização.

No que concerne aos **Aspetos Técnicos do Projeto**, o processo de alteração, foi rececionado, a 18/06/2024, com n.º 5832022 SIREAP, para ampliação e aumento da capacidade instalada da exploração face ao anteriormente licenciado, através da Licença de Exploração n.º 66/2018, que habilitava a atividade de produção de 90.000 frangos - produção de carne em regime intensivo.

O processo de alteração encontra-se em análise, que contempla a atualização da capacidade instalada total da exploração para 145.000 frangos (870 CN).

Relativamente ao fator ambiental **Saúde Humana**, o projeto é viável desde que cumpra integralmente todas as condicionantes, medidas de minimização, planos/programas de monitorização, salientando-se que em caso de haver reclamações inerentes ao ruído e/ou à qualidade do ar/odores, sejam efetuadas medições/determinações junto aos recetores reclamantes e tomadas as medidas eventualmente necessárias para a correção da incomodidade, e dado conhecimento.

No que concerne à **Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)**, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI), a análise incide sobre a prevenção e controlo integrados da poluição proveniente da atividade exercida e ao estabelecimento de medidas adequadas ao combate da poluição, designadamente pela aplicação das melhores técnicas disponíveis (MTD) destinadas a evitar, ou quando tal não for possível, a minimizar, as emissões para os diferentes meios - ar, água ou solo - e a prevenir e controlar a produção de resíduos, tendo em vista alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo.

Nesta sequência é viável, para a capacidade instalada proposta de 145 000 lugares de aves de capoeira destinados à produção de frangos de carne, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização propostas.

Assim, face à análise dos fatores ambientais considerados relevantes verificou-se que os impactos induzidos pelo projeto, são minimizáveis, desde que cumpridas as condicionantes, medidas de minimização e Plano de Monitorização apresentados.

Decisão

Favorável Condicionada

Condicionantes

1. Apresentar solução do encaminhamento e destino final das águas residuais domésticas produzidas na habitação de férias com escritório, assim como nas instalações sanitárias do filtro sanitário.
2. Apresentar o PGEP retificado aprovado pela CCDRLVT, mediante parecer vinculativo da APA/ARHTO.
3. Apresentar solução de drenagem perimetral das águas pluviais potencialmente contaminadas e escorrências do parque dos bovinos em regime extensivo atravessado por uma linha de água conforme extrato do desenho ADT-AvJOMIPE-01 (Acessos e Vedações), datado de setembro de 2024 e/ou outras medidas previstas quanto à gestão

do acesso dos animais ao curso de água, de forma a evitar a degradação do curso de água e a contaminação da água.

4. Apresentar solução para implementação de fossa estanque associada a cada pavilhão de produção que permita a recolha das águas de lavagem. O dimensionamento da capacidade destas fossas deve ter em consideração que as mesmas devem possuir uma capacidade mínima de armazenamento para a retenção do efluente produzido num período correspondente à produção média de 4 meses conforme decorre da Portaria nº 259/2012 de 28 de agosto, assegurando ainda a retenção da totalidade de águas de lavagem produzidas em cada ciclo.
5. Apresentar projeto da(s) nitreira(s) a construir, em cada um dos pavilhões de modo a assegurar, em cada pavilhão, uma capacidade de retenção equivalente a um ciclo de produção.
6. Apresentar solução que permita a infiltração das águas no terreno, considerando o aumento da área impermeável resultante da construção do pavilhão 3, podendo consistir em poços ou valas de infiltração, dimensionados para um período de retorno de 100 anos. No ponto de descarga, deverá ainda ser implementada uma solução de dissipação de energia, de modo a mitigar a potencial erosão hídrica decorrente da concentração do caudal num único ponto.
7. Demonstrar que o depósito de gasóleo está protegido das águas da chuva, devendo ser instalado numa bacia de contenção de derrames com uma capacidade que permita conter o volume correspondente ao volume do depósito.
8. Demonstrar que a vedação perimetral garanta o acesso ao domínio hídrico por parte das entidades competentes, bem como deve ser permeável à passagem de fauna terrestre de menores dimensões (p.e. coelhos) não sendo permitida a utilização de arame farpado por constituir um risco acrescido para a mesma. As vedações transversais ao curso de água apenas podem ser autorizadas em condições excecionais.

Salienta-se que na vedação, não é autorizada a colocação de quaisquer apoios e/ou suportes no leito e taludes dos cursos de água, nem a obstrução e/ou ocupação da secção de vazão natural dos mesmos, devendo garantir que o poste da vedação se localiza a 2,5 m da crista do talude que define a margem.

Elementos a Entregar na Fase de Licenciamento

1. Apresentar o valor do consumo médio anual referente ao consumo humano apresentado no EIA de 12 m³/ano dado que as condições de digitalização da fatura dos Serviços Municipalizados do Município do Montijo apresentada não possibilita a respetiva leitura de forma clara.
2. Apresentar o controlo de emissões dos geradores a biomassa a definir no âmbito do licenciamento.
3. Apresentar o TURH A018363.2020.RH5A atualizado para as necessidades de água anuais, após ampliação.

Medidas de minimização / potenciação / compensação

Fase de Exploração

1. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos.
2. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de efluente pecuário, de modo a evitar colmatações e obstruções nas mesmas e a assegurar o seu funcionamento em boas condições.
3. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha e drenagem das águas residuais domésticas, assim como garantir o encaminhamento das águas residuais domésticas das fossas estanques, com uma frequência de limpeza compatível com a capacidade e utilização das mesmas. Manter em arquivo os comprovativos relativos à limpeza das fossas, os quais devem indicar o volume esvaziado e o respetivo destino final.

4. Assegurar o armazenamento temporário dos cadáveres dos animais na arca refrigerada.
5. Adotar boas práticas e o uso eficiente da água, nomeadamente na limpeza das instalações e na calibração periódica dos bebedouros.
6. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações de forma a detetar e a reparar eventuais fugas.
7. Os eventuais derrames de gasóleo que ocorram, devem ser recolhidos e encaminhados a destino adequado por operador licenciado para o efeito.
8. Proceder à valorização agrícola dos efluentes pecuários, de acordo com as condições definidas no PGEP.
9. Implantar soluções que promovam a infiltração das águas pluviais no interior da área do projeto.
10. Realização de trabalhos de desobstrução e de limpeza do furo, de modo a permitir a extração regular de água subterrânea e o seu aprofundamento, caso necessário.
11. Efetuar o controlo do consumo de água, por meio de contadores e verificar frequentemente o sistema de abastecimento de água, de modo a detetar perdas desnecessárias de água, possibilitando a correção de situações de fugas ou ruturas num curto espaço de tempo;
12. Os dispositivos de alimentação e bebedouros deverão funcionar de modo a evitar, tanto quanto possível, desperdícios de alimentos e derrames de água;
13. Continuar a manutenção e inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de águas, de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e assegurar o bom funcionamento. (MM1);
14. Continuar a garantir a limpeza a seco das instalações, após a saída de cada bando, evitando a realização de lavagens e conseqüentemente, o consumo de água;
15. Promover a sensibilização/formação dos utilizadores finais de estrume através do fornecimento de informações das boas práticas para aplicação/espalhamento do estrume em solos agrícolas;
16. Apresentar, em caso de haver reclamações inerentes ao ruído e/ou à qualidade do ar/odores, medições/determinações junto aos recetores reclamantes e tomadas as medidas eventualmente necessárias para a correção da incomodidade;
17. Garantir que a circulação de veículos pesados deve efetuar-se em período diurno;
18. Assegurar a manutenção e revisão periódica dos equipamentos de ventilação e refrigeração, por forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído;
19. Garantir a formação contínua dos seus funcionários, no sentido de conhecerem os meios e métodos de prevenção de riscos e de as atuações face a situações de emergência;
20. Manutenção periódica do sistema de ventilação;
21. Assegurar os procedimentos de manutenção e reparação que garantam o bom funcionamento e a limpeza das instalações e equipamentos, nomeadamente dos geradores de aquecimento a biomassa para garantir a minimização de emissões de poluentes atmosféricos;
22. Garantir que os pavilhões são devidamente ventilados, evitando a formação de odores;
23. De modo a minimizar as emissões difusas são adotadas medidas para manter as camas secas, evitar desperdícios de água e encharcamento de camas, tais como:
 - a. controlo do abeberamento, nomeadamente a fim de se evitar que as aves usem exageradamente os bebedouros fora do período das refeições, o que poderia conduzir a derramamentos de água sobre as camas;
 - b. limpezas e desinfecções efetuadas a seco;

Fase de desativação

24. Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação o Plano de desativação.

Planos de monitorização

Recursos Hídricos

Águas Subterrâneas

Local de amostragem - Furo existente no aviário da Quinta de Santo António.

Parâmetros a determinar - pH, Temperatura, Condutividade, Nitrato, Azoto Amoniacal, Fósforo total, Sulfatos, Cloretos, Ferro, Manganês, Zinco, Arsénio, Oxidabilidade, *Enterecocos* e *Eschericia coli*.

Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários - Os parâmetros físico-químicos deverão ser determinados em Laboratórios acreditados e os métodos analíticos deverão respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 83/2011 de 20 de junho, principalmente o disposto no seu artigo 4.º.

Crítérios de avaliação de desempenho - Os critérios de qualidade deverão ter como referência os Limiares usados para a caracterização do estado das massas de água subterrânea, no âmbito dos trabalhos do PGRH, constantes no documento https://www.apambiente.pt/sites/default/files/Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf, no capítulo 8.2.1.Limiares, e de considerar o Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto (Anexo I), e o Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro (Anexo I, Partes II e III), apenas para os restantes parâmetros.

Frequência de amostragem - Semestral, em março e em setembro. Este período poderá ser revisto, consoante os resultados obtidos.

Duração - fase de exploração

Relatórios - Deverá ser apresentado um relatório anual com os resultados das duas campanhas. Em situações de derrame accidental grave, deverá ser realizada uma campanha logo que seja possível detetar os contaminantes na água subterrânea e o relatório produzido deve ser enviado assim que estiver concluído.

Entidade de verificação da DIA

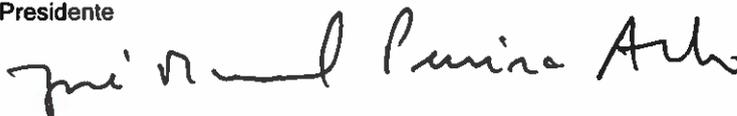
Autoridade de AIA - CCDR LVT, I.P.

Validade da DIA

Nos termos do ponto 2 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e república o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, a DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da data de emissão da mesma, o proponente não der início à execução do projeto excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.

Assinatura:

O Vice -Presidente



José Manuel Alho